

LEI Nº 1.218 DE 19 DE SETEMBRO DE 2005.

Dá denominação a logradouro público.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se “**Rua Francisco José de Mello**” o logradouro público que se inicia a cerca de 150 (cento e cinqüenta) metros do início da Rua da Paz, na localidade de Parada Morelli, e se estende por 350 (trezentos e cinqüenta) metros até o manobrador.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 19 de setembro de 2005.

MANOEL MARTINS ESTEVES
Prefeito